



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **DIOGO JOSÉ DUARTE**, brasileiro, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **JAQUELINE PERETTO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de VISTA ALEGRE/RS, na Rua Orestes Piaia, 463, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 20.636.209/0001-53, neste ato representado por seu representante Sr. **ADEMIR PERETTO**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Orestes Piaia, 463, Bairro Centro, Vista Alegre/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.139.110-53, portador da cédula de identidade civil sob o nº 9032492168, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA REGÊNCIA

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 2.930 de 12 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 81 de 19 de maio de 2005 e demais legislação Estadual e Federal pertinentes ao objeto contratado, tendo base o Pregão Presencial SRP nº 59/2017 e Processo Licitatório nº 94/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 188/2017, datado de 07 de agosto de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula sétima – *da vigência do contrato*, prorrogando a vigência do contrato por mais 03 (três) meses, até dia 29/09/2018, em atendimento a solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo e seus posteriores aditivos permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 29 de junho de 2018.


DIOGO JOSÉ DUARTE
Prefeito Municipal em exercício
Contratante


ADEMIR PERETTO
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:
Diane Freo Mazzutti: 
CPF: 010.633.990-76

Débora Cristina Miôr: 
CPF: 040.384.550-50

